DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 26 de agosto de 2025 **Ano VII | Edição nº 1066** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 3
Credenciamento 3
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **29 de agosto de 2025** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
12:00h	PEB I	221º ao 230 classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Saldo disponível para atribuição:

- Creche Escola "Vereador Dr Emílio Cesar Lepri": Maternal II A – Período da manhã, Auxiliar de turma.
- EMEB “Alfredo Guedes”: 3º Ano E – Tarde.
- EMEB "Prof.ª Zelinda De Sordi Sobreira": 3º Ano B – Período da Tarde.

Previsão de vigência do contrato para o ano letivo de 2025.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 26 de agosto de 2025.
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

.....

Licitações e Contratos

Credenciamento

Outlook

Esclarecimentos - arrecadação - Municipio de Tambaú SP

De Valter Telles Nascimento <valter.telles-nascimento@itau-unibanco.com.br>
Data Seg, 25/08/2025 13:25
Para Licitações <licitacoes04@tambau.sp.gov.br>
Cc Alexandre Albuquerque Medina <alexandre.medina@itau-unibanco.com.br>; CONTRATOS ARRECADACAO ITAU <contratos.arrecadacao.itau@itau-unibanco.com.br>; Ana Alice da Silva Santos <alice.santos@itau-unibanco.com.br>

Prezados,
Boa tarde,

Peço apoio com os esclarecimentos;

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 07/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – GAM, EMITIDA EM PADRÃO FEBRABAN, COM ATENDIMENTO POR MEIO DAS AGÊNCIAS CREDENCIADAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES ARRECADADOS POR MEIO MAGNÉTICO.

1. Está correto o entendimento de que o repasse do valor financeiro será enviado para uma **conta de arrecadação (tributos e demais receitas), a ser aberta na Instituição Financeira credenciada?**
2. Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira credenciada **poderá debitar**, diariamente, em conta corrente**, as tarifas** pela prestação dos serviços de arrecadação ?
3. Está correto o entendimento de que os **arquivos de arrecadação**, em padrão FEBRABAN, deverão ser enviados para a Prefeitura, no dia seguinte (D+1), até as 11:00 horas ?
4. Está correto o entendimento de que a Instituição financeira credenciada **poderá escolher entre os canais** (internet, autoatendimento, Guichê de Caixa, Débito Automático ou correspondente bancário) vai disponibilizar aos munícipes de Tambaú/SP?
5. Está correto o entendimento de que os documentos exigidos no edital devem ser **enviados por e-mail** ?
6. Qual será o **índice de reajuste das tarifas** após 12 (doze) meses de prestação dos serviços de arrecadação?

Atenciosamente,
Valter Telles do Nascimento
Itaú Unibanco S.A
Superintendência Poder Público
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 1º andar, Torre Olavo Setúbal
Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344.902
(11) 2794.6815

itaú
Poder Público

Corporativo | Interno

Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico

no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente.

This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution takes no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately.

Coordenadoria de Finanças
Prefeitura Municipal de Tambaú

Tambaú, 26 de agosto de 2025.

OFÍCIO Nº 64/2025- C.F.

Ao
Banco Itaú S/A
A/C: Valter Telles do Nascimento

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos – Edital de Credenciamento nº 07/2025.

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado por essa instituição financeira, acerca do Edital de Credenciamento nº 07/2025, que trata da seleção de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, por intermédio de Guia de Arrecadação Municipal – GAM, temos a esclarecer o que segue:

1. Está correto o entendimento de que o repasse do valor financeiro será enviado para uma conta de arrecadação (tributos e demais receitas), a ser aberta na Instituição Financeira credenciada?

Resposta: O Município poderá abrir conta junto à agência credenciada, mediante conhecimento do pacote de serviços, ou indicar conta de sua propriedade em outra agência, a fim de não gerar custos excessivos para a gestão da conta bancária, conforme disposto no item 12.1.12 do Edital.

2. Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira credenciada poderá debitar, diariamente, em conta corrente, as tarifas pela prestação dos serviços de arrecadação?

Resposta: Nos termos do item 9.2 do Termo de Referência, a remuneração pela prestação dos serviços ocorrerá por tarifa sobre cada documento arrecadado. O pagamento observará a forma prevista no item 9.4 do TR, ou seja, por desconto no ato do repasse da arrecadação ao Município, no segundo dia útil subsequente ao recebimento (D+2). O mesmo entendimento está previsto no item 2.4 da Minuta do Termo de Credenciamento e no item 6.1.12 do Edital, reforçando a sistemática de repasse em D+2. Ressalta-se, ainda, que o pagamento à instituição financeira respeitará o contido no item 9.3 do TR, referente à retenção de Imposto de Renda na fonte.

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500 ramal 133
Site: www.tambau.sp.gov.br E-mail: financeiro@tambau.sp.gov.br

Coordenadoria de Finanças
Prefeitura Municipal de Tambaú

3. Está correto o entendimento de que os arquivos de arrecadação, em padrão FEBRABAN, deverão ser enviados para a Prefeitura, no dia seguinte (D+1), até as 11:00 horas?

Resposta: Não há previsão expressa de horário limite para envio. Contudo, deve ser observado o disposto nos seguintes dispositivos: item 3.11 da Minuta do Termo de Credenciamento, item 10.1.5 do Edital, item 12.1.11 do Edital e item 6.1.11 do Termo de Referência, os quais estabelecem a obrigatoriedade do envio dos arquivos de arrecadação em padrão FEBRABAN no dia útil seguinte (D+1).

4. Está correto o entendimento de que a Instituição financeira credenciada poderá escolher entre os canais (internet, autoatendimento, Guichê de Caixa, Débito Automático ou correspondente bancário) que vai disponibilizar aos munícipes de Tambaú/SP?

Resposta: O entendimento está correto, podendo a instituição credenciada optar por se credenciar apenas nos canais de atendimento que escolher disponibilizar aos munícipes, dentre aqueles previstos no item 10.1.4 do Edital.

5. Está correto o entendimento de que os documentos exigidos no edital devem ser enviados por e-mail?

Resposta:O entendimento não está correto. Conforme dispõe o item 4.2 do Edital:
"Toda a documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado, diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Tambaú, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, não sendo aceito o envio por e-mail ou outro meio eletrônico."

6. Qual será o índice de reajuste das tarifas após 12 (doze) meses de prestação dos serviços de arrecadação?

Resposta: Será republicado o Edital de Credenciamento com cláusula expressa prevendo o reajuste contratual após 12 (doze) meses de prestação dos serviços de arrecadação, conforme regulamentação municipal aplicável, nos termos do Decreto nº 2.066, de 02 de fevereiro de 2011, que em seu artigo 2º estabelece como índice de atualização o IPC (FIPE).

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANA LIGIA PONTES TRAUTVEIN
Data: 26/08/2025 16:05:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosana Lígia Pontes Trautvein
Coordenadora de Finanças

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500 ramal 133
Site: www.tambau.sp.gov.br E-mail: financeiro@tambau.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto a Concorrência Eletrônica nº 15/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação elétrica e iluminação do Museu Histórico “Ernesto Ricciardi”.

Número Processo Protocolado: 1825/2025.
Abertura dia: 26/11/2025, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Concorrência Pública” e no www.pncp.gov.br.

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 26 de agosto de 2.025.

_____

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal